Despacho

Exoneração do Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara

1 - A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dispõe na sua alínea c), do n.º 1, do artigo 42.º, que o Presidente da Câmara pode constituir um Gabinete de Apoio Pessoal com um Chefe de Gabinete, um Adjunto ou Secretário.

2 – Os referidos cargos são de livre escolha, não dependendo de qualquer método seleção ou procedimento concursal, pois, cabe ao titular do cargo de eleito local, neste caso ao Presidente da Câmara Municipal, escolher a pessoa da sua confiança pessoal e política, para o assessorar técnica, administrativa e politicamente, bem como proceder à sua exoneração, sem qualquer formalidade, a não ser o despacho de exoneração e a sua publicação pelos meios legais;

3 – São, pois, duas as condições, que sustentam a designação, por parte do eleito local, da pessoa, ou das pessoas que irão fazer parte do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, a confiança pessoal e a confiança política.

4 – A quebra de um, ou dois pilares atrás referidos, quebram irremediavelmente o exercício de tipo de funções, um a vez que o que está subjacente a este tipo de designação deixa de existir.

5 – O Senhor Joaquim Nabais Antunes, foi designado, por mim, Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, através do despacho de 18 de outubro de 2021, com efeitos a 16 de outubro do mesmo ano e publicado no Diário da República n.º 217/2021, Série II de 2021-11-09.

6 – Assim, e considerando que foram quebradas as condições que presidiram à nomeação do Senhor Joaquim Nabais Antunes, para o cargo de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal.

Determino:

1 - Nos termos do nº 4, do artigo 43º, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro A exoneração do cargo de Adjunto do Gabinete do Senhor Joaquim Nabais Antunes, com efeitos imediatos.

2 – O pagamento dos valores estabelecidos no Código de Trabalho, para a cessão de funções, na medida em que o exonerado não possui cargo de origem.

3 – A publicação de aviso no Diário da República.

Belmonte e Paços do Concelho, 8 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. António Pinto Dias Rocha)